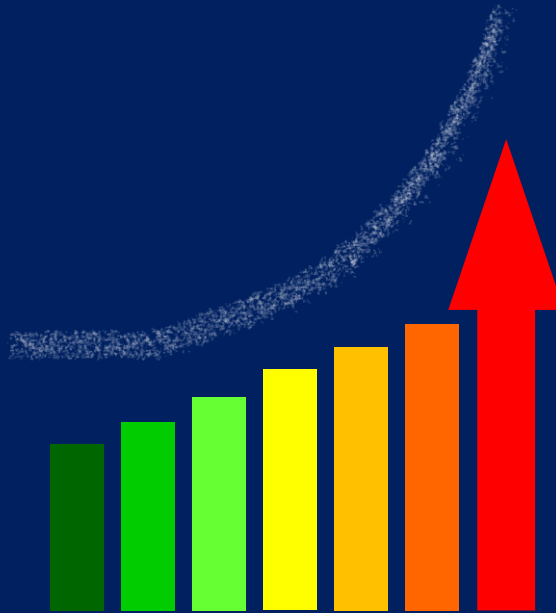
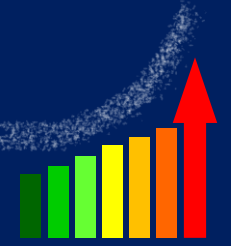


Elaboração do Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos 2022-2026

Reunião 3 – CPEGERCI – 09/03/2022

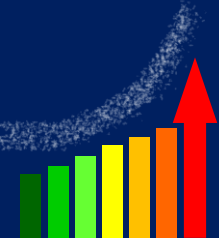




Agenda

- **Aprovação do Regulamento do CPEGERICI e da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos**
 - Situação geral das contribuições recebidas
 - Sugestões recebidas - Regulamento do CPEGERICI
 - Sugestões recebidas - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos

- **Orientação para a construção da Etapa 2 - (Devolução do material: 16 de março)**
 - Como identificar um evento de risco?
 - Como identificar as causas e as consequências de um evento de risco?
 - Possíveis dúvidas na identificação de um evento de riscos
 - Exemplos de aplicação prática

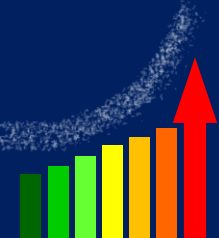


Situação geral das contribuições recebidas

Prazo: De 24/02 a 07/03/2022

Unidades que enviaram contribuições:

- PRAE
 - CCET
 - Auditoria Interna
-
- Todos os apontamentos referentes a erros de ortografia e gramática foram aceitos
 - As minutas do Regulamento do CPEGECI e da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos passarão pela revisora da Reitoria após a aprovação pelo Comitê



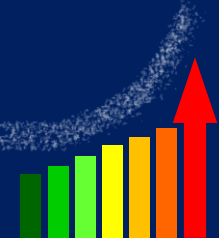
Sugestões recebidas – Regulamento do CPEGERCI

MINUTA:

Art. 2º. O Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, doravante denominado CPEGERCI, tem por finalidade principal aplicar a política de gestão de riscos e construir um instrumento que indique os riscos das ações apresentados no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UNIRIO (PGERCI).

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

Art. 2º. O Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, doravante denominado CPEGERCI, tem por finalidade principal aplicar a política de gestão de riscos **e controles internos, bem como** construir um instrumento que indique os riscos das ações apresentadas no Plano de Desenvolvimento Institucional, **sendo estes detalhados no** Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UNIRIO (PGERCI).



Sugestões recebidas – Regulamento do CPEGERCI

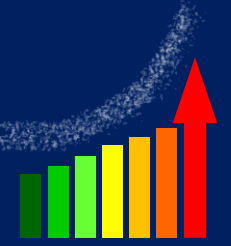
MINUTA

Art. 2º.

§2º Os riscos e os controles internos devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e de gestão de riscos que respeite os valores, os interesses e as expectativas da Universidade e dos agentes que a compõem e, também, onde todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

§2º Os riscos e os controles internos devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e de gestão de riscos que respeite os valores, os interesses e as expectativas da Universidade e dos agentes que a compõem e, também, ~~onde~~ de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.



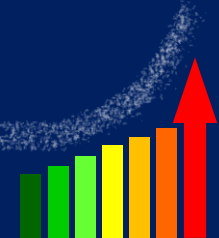
Sugestões recebidas – Regulamento do CPEGERCI

MINUTA E SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

Art. 4º. O Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos será constituído pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

Alteração da composição já registrada pela Portaria GR nº 061, de 25 de fevereiro de 2022

- I – Reitoria, na figura do(a) Senhor(a) Reitor(a);
- II – Pró-Reitorias Acadêmicas (PROGRAD, PROPGPI, PROExC, PRAE);
- III – Pró-Reitorias Administrativas (PROPLAN, PROAD, PROGEPE);
- IV - Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD);**
- V – Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO);
- VI – Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CRI);
- VII – Arquivo Central (AC);
- VIII – Biblioteca Central (BC);
- IX – Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);
- X – Centros Acadêmicos (CCBS, CCET, CCH, CCJP, CLA);
- XI – Ouvidoria ;
- XII – Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO)**
- Comissão Permanente de Integridade (COPEI);**
- XIII – Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional (COPESI);**
- XIV – Comissão Própria de Avaliação (CPA);**
- XV - Núcleo de Acessibilidade Institucional (NAI);**
- XVI – Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI);



Sugestões recebidas – Regulamento do CPEGERC

MINUTA

Art. 17. As matérias que constituirão a pauta deverão ser incluídas em ordem cronológica pelo Secretário.

Parágrafo Único. O gestor que não puder estar presente à reunião deverá enviar seu material para ser lido pelo seu respectivo substituto eventual.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

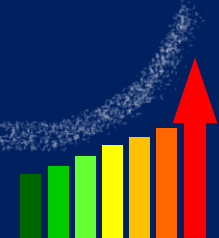
“Não deveria haver algum artigo ou parágrafo indicando a antecedência mínima para a convocação das reuniões e para a divulgação das matérias que constituem a pauta?”

PROPOSTA DE REDAÇÃO:

§1º As reuniões do CPEGERC serão convocadas com, no mínimo, 72 horas de antecedência.

§2º A divulgação das matérias que constituem a pauta das reuniões do CPEGERC deverá ser feita no momento de suas respectivas convocatórias.

Paragrafo único torna-se §3º: O gestor que não puder estar presente à reunião deverá enviar seu material para ser lido pelo seu respectivo substituto eventual



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

Art. 9º

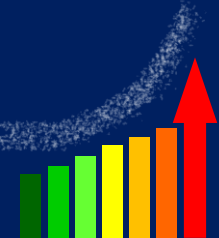
§ 1º O PGERCI deve abranger, **no mínimo:** a vinculação da Gestão de Riscos ao planejamento estratégico; a descrição da metodologia e das ferramentas utilizadas; o mapeamento de riscos, com identificação, classificação, avaliação e tratamento de riscos; o Plano de Respostas aos Riscos; as diretrizes para a implementação e para o acompanhamento do Plano; a periodicidade e a forma de monitoramento e de revisão do Plano.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

“O “no mínimo” dá a entender que há mais que isso. Em uma Resolução, creio que deva estar elencado somente o que ele abarca”.

PROPOSTA DE REDAÇÃO:

Exclusão do termo “no mínimo”.



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

Art. 10 Integram a estrutura de Gestão de Riscos da UNIRIO:

[...] II – Gestores de Riscos, responsáveis pelo gerenciamento de riscos associados à sua unidade organizacional;

[...]

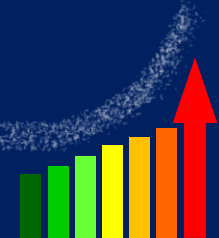
§ 1º A composição e o Regulamento Interno do CPEGERICI serão definidos em normativa interna específica.

§ 2º A cada gestão, um Assessor Especial de Controle Interno será designado pelo Reitor, com vistas a apoiar o CPEGERICI no desenvolvimento de suas atividades, na melhoria e no aprimoramento do gerenciamento de riscos.

§ 3º Os Gestores de Risco deverão ser apontados no PGERCI, durante a sua elaboração.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

“Eles serão indicados pelas chefias ou serão a própria chefia da unidade?”.



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

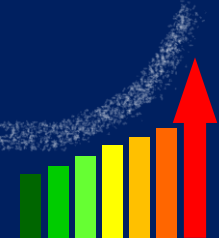
Art. 10 Integram a estrutura de Gestão de Riscos da UNIRIO:

[...]

IV – Auditoria Interna, avaliando a operacionalização dos controles internos da gestão

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

“IV – Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, avaliando, de forma independente e objetiva, o processo de gestão de riscos da Universidade, a operacionalização e a supervisão dos controles internos da gestão”.



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

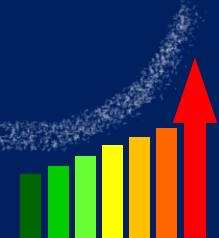
Art. 12 O mapeamento dos riscos, compreendendo as etapas de identificação, avaliação e tratamento dos riscos, deverá ser contínuo, integrando-se aos processos gerenciais de cada unidade organizacional.

§ 1º Para o mapeamento dos riscos, deve-se seguir, no mínimo, as seguintes tipologias:

- I – riscos operacionais;
- II – riscos de imagem ou reputação da Instituição;
- III – riscos legais;
- IV – riscos financeiros ou orçamentários;
- V – riscos de comunicação;
- VI – riscos ambientais;
- VII – riscos tecnológicos;
- VIII – riscos de integridade.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

É possível um glossário para essas tipologias? **SERÃO ACRESCENTADAS AO TEXTO AS DEFINIÇÕES DE CADA TIPO.**



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

Art. 14 O monitoramento dos riscos, coordenado pela COPLADI / PROPLAN, deve ser realizado anualmente, resultando na produção de um Relatório de Monitoramento, que avaliará a operacionalização e apontará o desempenho da Gestão de Riscos de cada unidade e da Universidade.

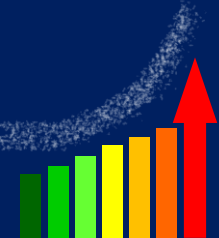
§ 1º O Relatório de Monitoramento Anual de Riscos deve conter, **no mínimo**: o apontamento dos eventos de riscos que se efetivaram; a identificação de novos riscos mapeados pelos Gestores de Riscos; a descrição dos controles criados ou aperfeiçoados no período; os resultados das ações implementadas; os indicadores de desempenho; uma análise crítica do gerenciamento de riscos; as prioridades da gestão de riscos para o próximo exercício; além de outros itens, por deliberação do CPEGECI.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

“O “no mínimo” dá a entender que há mais que isso. Em uma Resolução, creio que deva estar elencado somente o que ele abarca”.

PROPOSTA DE REDAÇÃO:

Exclusão do termo “no mínimo”.



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

Art. 19 São responsabilidades das instâncias de Gestão de Riscos:

[...]

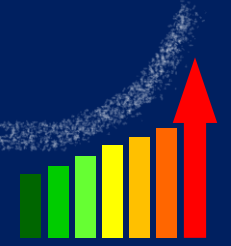
III – Gestores de Risco

[...]

g) Buscar capacitar-se quanto à Gestão de Riscos, de forma a aplicá-la nas suas responsabilidades.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

g) Buscar capacitar-se quanto à Gestão de Riscos, de forma a **aplicar esse conhecimento** nas suas responsabilidades.



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

Art. 19 São responsabilidades das instâncias de Gestão de Riscos:

[...] V – Auditoria Interna

a) Avaliar, de forma independente, a eficácia do gerenciamento de riscos e controles internos.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

a) Alinhar o planejamento das suas atividades com os riscos identificados pela gestão;

b) Realizar, de forma independente e objetiva, trabalhos de avaliação, consultoria e assessoramento sobre os temas pertinentes à governança, gestão de riscos e integridade;

c) Avaliar, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, a operacionalização e a eficácia do processo de gerenciamento de riscos, dos controles internos da gestão e da governança, de forma periódica, com base no seu planejamento anual;

d) Oferecer opinião sobre a adequação e a efetividade dos controles internos da UNIRIO e sobre a gestão de riscos dos processos e das áreas abrangidas no escopo dos trabalhos realizados na unidade.

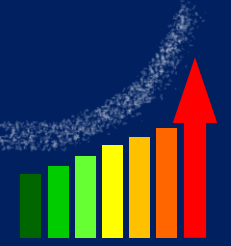
Parágrafo único. Não são atividades atribuíveis à Auditoria Interna, sem prejuízo de outras que ofereçam riscos à sua independência e objetividade:

I - estabelecer o apetite a risco ou risco aceitável;

II - tomar decisões sobre as respostas aos riscos;

III - implantar as respostas aos riscos em nome da administração; e

IV - responsabilizar-se pelo gerenciamento de riscos.



Sugestões recebidas – Política

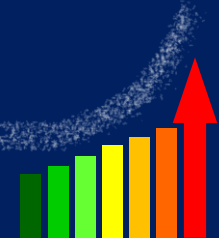
MINUTA:

APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO XXX - CONCEITOS RELACIONADOS A GESTÃO DE RISCOS

- Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade.

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

- Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e **fornecer** segurança razoável de modo que, na consecução da missão da entidade, **sejam alcançados os objetivos institucionais definidos no Estatuto;**



Sugestões recebidas – Política

MINUTA:

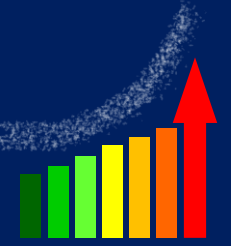
APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO XXX - CONCEITOS RELACIONADOS A GESTÃO DE RISCOS

[...]

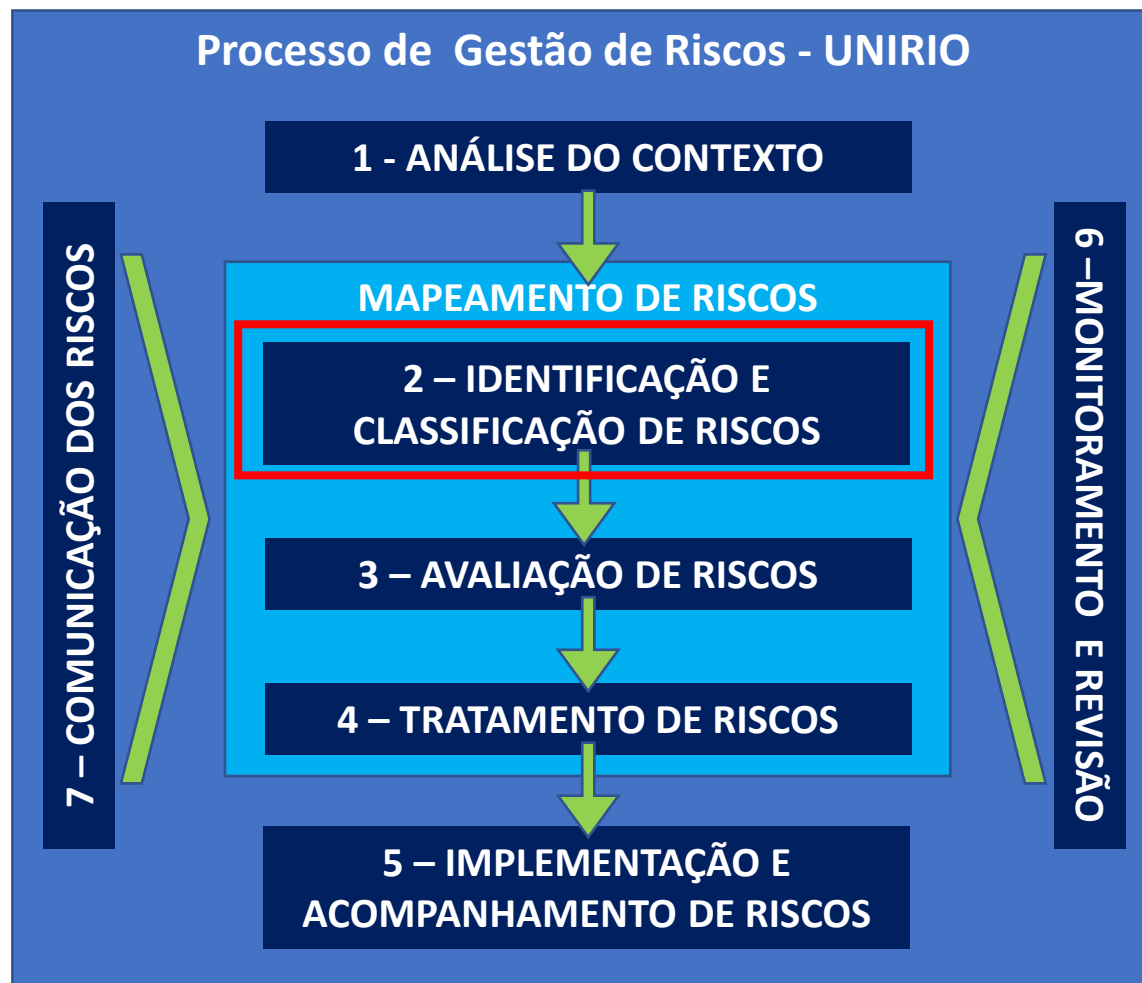
- Monitoramento: componente do controle interno que permite avaliar a qualidade do sistema de controle interno ao longo do tempo;

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO:

- **Monitoramento – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. Monitoramento pode ser aplicado a riscos, a controles, à estrutura de gestão de riscos e ao processo de gestão de riscos.**



Orientações para a construção da Etapa 2



A COPLADI /PROPLAN elaborou uma minuta do **MAPA DE RISCOS**, distribuída ao CPEGECI por e mail. Os membros do CPEGECI devem revisar a planilha, completando-a com novos eventos de riscos que forem identificados, sobretudo aqueles associados à sua unidade organizacional.

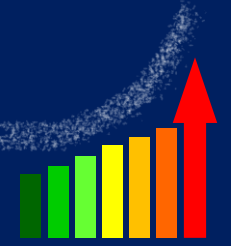
Prazo para sugestões: **16 de março. (NAI e CCJP)**

SUBETEPAS

- 2.1 – Identificação dos Eventos de Riscos
- 2.2 – Identificação das causas e consequências dos riscos
- 2.3 – Definição das categorias de riscos
- 2.4 – Data de registro do risco
- 2.5 – Definição do Gestor de Risco

Produto:

Preenchimento da 1ª parte do Mapa de Riscos



Como identificar um evento de riscos?

- Quais eventos podem **EVITAR** o atingimento de um ou mais objetivos?
- Quais eventos podem **ATRASAR** o atingimento de um ou mais objetivos?
- Quais eventos podem **PREJUDICAR** o atingimento de um ou mais objetivos?
- Quais eventos podem **IMPEDIR** o atingimento de um ou mais objetivos?

EVENTO DE RISCO:

Chover

CONTROLES INTERNOS

(Serão identificados na etapa 4)

Reduzem a probabilidade de ocorrência e/ou minimizam o impacto de possíveis riscos

OBJETIVO:

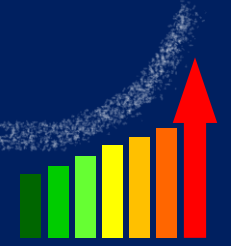
Chegar ao trabalho

Exemplos de controles

- Verificação da previsão do tempo
- Ter um guarda-chuvas na bolsa
- Deslocar-se antes do início da chuva

Observação:

O fato de termos controles implementados **NÃO IMPEDE A OCORRÊNCIA** do evento de risco, por isso, esse evento **PRECISA SER MAPEADO**.



Como identificar as causas e as consequências de um evento de riscos?

EVENTO DE RISCO:

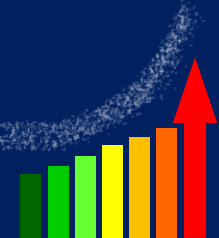
Chover

- Devido à determinada <CAUSA/FONTE>,
- poderá acontecer <DESCRIÇÃO DO EVENTO DE RISCO>,
- o que poderá levar a <DESCRIÇÃO DO EFEITO/CONSEQUÊNCIA>
- impactando no/na <OBJETIVO DE PROCESSO>.

OBJETIVO:

Chegar ao
trabalho

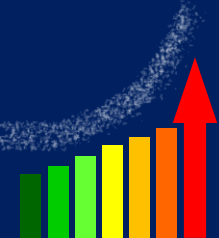
- Devido ao “aquecimento global” <CAUSA/FONTE>,
- poderá “chover” <DESCRIÇÃO DO EVENTO DE RISCO>,
- o que poderá levar a “engarrafamento na cidade e dificuldade de locomoção” <DESCRIÇÃO DO EFEITO/CONSEQUÊNCIA>
- impactando no/na “minha chegada ao trabalho” <OBJETIVO DE PROCESSO>.



Possíveis dúvidas na identificação de um evento de riscos

Identificamos um possível evento de risco. Acabou nosso trabalho?

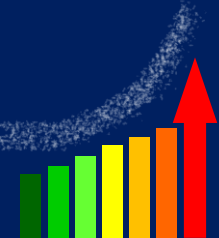
Não. Será necessário, durante o prazo do PGERCI, instituir, acompanhar e/ou modificar controles internos para evitar suas consequências .



Possíveis dúvidas na identificação de um evento de riscos

Já temos controles internos que consideramos adequados para o evento de risco. Podemos excluir o risco?

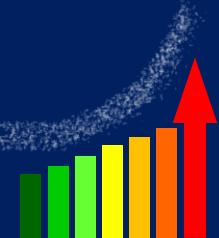
Não. Pois a probabilidade e o impacto do risco mapeado pode se alterar durante o curso do PGERCI



Possíveis dúvidas na identificação de um evento de riscos

Quando um evento de risco é extinto?

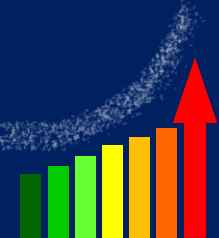
A partir do entendimento, pelo CPEGERICI, por meio do Gestor de Risco, de que o evento de risco não interfere mais no Objetivo Estratégico.



Possíveis dúvidas na identificação de um evento de riscos

Quais as consequências da não-identificação de um risco?

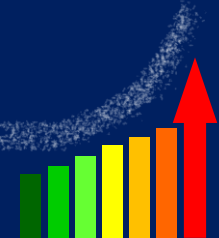
Um evento de risco não identificado pode se tornar um obstáculo, se vier a ocorrer, por surpreender o gestor inesperadamente. Um risco não identificado não pode ser avaliado e muito menos tratado.



Possíveis dúvidas na identificação de um evento de riscos

Qual a finalidade do mapeamento de risco? Todos os eventos de risco identificados ocorrerão?

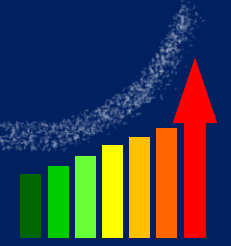
Nem todos os eventos de riscos identificados ocorrerão, mas seu mapeamento permite que nos antecipemos para criar controles internos adequados para mitigá-los ou evitá-los.



Possíveis dúvidas na identificação de um evento de riscos

Como criar uma lista de eventos de riscos?

Os obstáculos do passado podem muitas vezes serem vistos como possíveis riscos futuros. Sugere-se iniciar a lista de riscos a partir dessas dificuldades.



Próxima Reunião

	MARÇO						
	D	S	T	Q	Q	S	S
3			1	2	3	4	5
4	6	7	8	9	10	11	12
5	13	14	15	16	17	18	19
6	20	21	22	23	24	25	26
7	27	28	29	30	31		

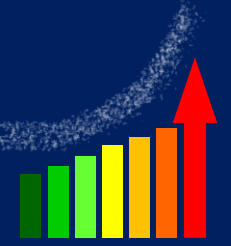
PRAZO

23/03
REUNIÃO 4

TAREFA

Assunto: Aprovação da Etapa 2 consolidada (objetivos 1, 2, 3, 5 e 7)

Cada membro do CPEGECI deve analisar o Mapa de Riscos da Etapa 2, principalmente nos eventos de riscos associados a sua macrounidade. A devolução do material deve ser feita até 16 de março por e-mail.



Contatos

**Presidente do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
(CPEGERICI):**

Prof^a Loreine Hermida da Silva e Silva

Coordenadoria de Planejamento - Divisão de Planejamento Estratégico

planejamento.estrategico@unirio.br

<http://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/gestao-de-riscos>